

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO
6ª CÂMARA – ASSUNTOS TRANSVERSAIS

RESOLUÇÃO 6ª CÂMARA/COEPEA/FURG Nº 5, DE 28 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a solicitação de isenção total da taxa de ressarcimento para a FURG, relativa ao Convênio 13/2021 – “Projetos de Inovação Tecnológica”.

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG, na qualidade de Presidente em exercício do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO e o Presidente em Exercício da 6ª Câmara do COEPEA – ASSUNTOS TRANSVERSAIS, tendo em vista decisão desta Câmara, tomada no dia 28 de julho de 2022, em conformidade ao constante no processo nº 23116.002240/2021-80,

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a isenção total da taxa destinada à FURG, relativa ao Convênio 013/2021, dos “Projetos de Inovação Tecnológica”, cuja origem são os ambientes de inovação vinculados à Pró-Reitoria de Inovação e Tecnologia da Informação, em conformidade ao constante no artigo 8º, Parágrafo 2º da Deliberação 106/2016 do COEPEA.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de setembro de 2022.

Renato Duro Dias
Presidente em exercício do COEPEA

Diego D’Ávila da Rosa
Presidente em exercício da 6ª Câmara do COEPEA